



CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 21.436.380/0001-81

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

PROJETO DE LEI QUE:

“Reestrutura o estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.”

Considerando que a despesa em tela já existe e sofrerá somente pequeno reajuste, dispensamos a emissão do impacto orçamentário-financeiro por se tratar de projeto de lei que cria despesa de caráter irrelevante, nos moldes do parágrafo único do art. 33 da Lei Municipal nº 3.957/2024, essa que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, combinado com § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos sobre a matéria.

Currais Novos/RN, em 17 de novembro de 2025

Miguel Pereira da Costa Neto
CRC/RN 010972/O-9
Assessor Contábil



CONFIANÇA

CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA



Miguel Pereira da Costa Neto
Contador CRC/RN 010472-0



CRC/RN 000555-0



(84) 99927-5069



confiancacontabilidade2015@hotmail.com